

**PORTARIA Nº 63 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

**Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora MARIA BENEDITA GERMANO SILVA NEIVA e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU** – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 890/2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, com art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, a servidora **MARIA BENEDITA GERMANO SILVA NEIVA**, matrícula nº 029293100, RG: M 7 545942, CPF nº 400 414 176-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Técnico Supervisor em Educação, na função de Supervisor Pedagógico, Anexos I, III e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 2007.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

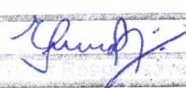
Paracatu – Minas Gerais, 01 de Setembro de 2022



**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**GERALDO BATISTA FILHO**  
Superintendente Executivo  
Preserv

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO/ART.105, 5º DA LOM/73                                                      |
| Data 01 de Setembro de 2022                                                           |
| Através de quando de arzo do Preserv                                                  |
|  |